

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

## PROJETO DE LEI 01-00381/2017 do Vereador Mario Covas Neto (PSDB)

"Autoriza a criação do Banco Municipal de Materiais de Construção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Banco Municipal de Materiais de Construção da Cidade de São Paulo, para armazenamento e redistribuição de:
  - I Sobras de matérias primas da construção civil;
  - II Resíduos sólidos que possam ser utilizados em obras;
  - III Materiais adquiridos pelo próprio Município;
  - IV Doações de empresas, entidades não governamentais e da comunidade em geral.
- Art. 2º O repasse dos materiais que integram o Banco Municipal será realizado preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade social, nos seguintes casos:
- I Construção, reforma ou recuperação de moradia própria a fim de implementar o nível de habitabilidade;
  - II Recuperação de moradia em virtude de emergência e/ou calamidade.

Parágrafo único. Entende-se por emergência e/ou calamidade os incêndios, desabamentos, alagamentos, deslizamentos, vendavais e eventuais fenômenos que causem danos à habitação destas pessoas, desde que não sejam estas as responsáveis pelo dano.

- Art. 3º Caberá ao Poder Executivo definir os quesitos para que os interessados em acessar o Banco Municipal de Materiais de Construção demonstrem sua condição de vulnerabilidade social.
- Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 dias, contados da data de sua publicação.
- Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.
- Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Comissões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/06/2017, p. 104

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.